



## DECLARAÇÃO DE DÍLI

Os Procuradores-Gerais dos Estados Membros da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP), reunidos por ocasião do XV Encontro, entre 25 e 27 de Outubro de 2017, na cidade de Díli,

**Reconhecendo** que o fenómeno da globalização potencia uma maior e mais rápida interação entre cidadãos, organizações e instituições de diferentes Estados, esbate fronteiras, intensifica a liberdade de circulação de pessoas, mercadorias e capitais e a disseminação do conhecimento;

**Cientes de que** a globalização não foi acompanhada da necessária harmonização substantiva e processual do direito e dos seus meios de tutela;

**Constatando** ser por isso campo fértil para a disseminação e consolidação da criminalidade organizada transnacional;

**Tendo presente** que a informatização da sociedade e a desmaterialização da ação humana contribuem para a distribuição da conduta criminosa por diversos ordenamentos jurídicos nacionais e para uma maior opacidade do crime e dos seus autores;

**Reafirmando** que a luta contra a cibercriminalidade exige uma actuação coordenada entre os Ministérios Públicos dos diferentes países;

**Realçando** que os Ministérios Públicos da CPLP, titulares da ação penal, desenvolvem a sua actividade guiados pelos princípios da legalidade, objectividade e igualdade dos cidadãos perante a lei;



## Considerando

- que a autonomia do Ministério Público se constitui como característica essencial do Estado de Direito Democrático;
- que toda a investigação criminal, ainda que executada pelos órgãos de polícia criminal, deverá ter lugar em fase processualmente conformada e sob a direção efetiva do Ministério Público;
- que toda a actividade de investigação criminal tem por finalidade exclusiva a recolha de prova de um crime e a identificação dos agentes da infração para o exercício da ação penal;

**Afirmando** a importância de proporcionar aos magistrados do Ministério Público formação adequada a uma efectiva direção do inquérito/instrução como condição para uma resposta eficaz aos desafios acima referidos;

**Convictos** da importância da cooperação internacional no combate ao crime transnacional organizado e da necessidade de privilegiar os contactos diretos e informais entre as autoridades judiciárias;

**Sublinhando** que a luta contra a criminalidade é uma responsabilidade compartilhada;

**Tendo em conta** que o Encontro dos Procuradores-Gerais da CPLP se configura como um foro privilegiado de discussão e partilha de



experiência com vista a um aprofundamento das relações institucionais e da cooperação jurídica internacional entre os membros da Comunidade;

**DECLARAM:**

- 1. Fomentar**, no limite das suas competências, a adoção dos instrumentos jurídicos internacionais de combate ao crime transnacional e organizado;
- 2. Reafirmar** a necessidade de as Procuradorias-Gerais da República serem designadas autoridade central para efeitos de cooperação jurídica e judiciária internacional em matéria penal;
- 3. Assumir** o compromisso de promover e apoiar junto dos respectivos Estados e instâncias competentes a adesão de todos os países membros à Convenção sobre o Cibercrime, adotada em Budapeste em 23 de novembro de 2001 (Convenção de Budapeste);
- 4. Reiterar** o compromisso de aprofundar, entre si, as relações interinstitucionais e todas as formas de colaboração e cooperação, desenvolvendo e promovendo procedimentos diretos e simplificados de comunicação e incentivando o trabalho das redes de cooperação;
- 5. Implementar** todas as medidas necessárias à efetiva direção do inquérito/instrução pelo Ministério Público;
- 6. Empenhar-se**, em especial, na realização de ações conjuntas de divulgação e troca de experiências e boas práticas no domínio das



XV Encontro de  
Procuradores-Gerais da CPLP

Díli • 25 a 27 Outubro 2017



MINISTÉRIO PÚBLICO  
TIMOR - LESTE

técnicas de investigação criminal relativas à criminalidade transnacional e organizada e ao cibercrime.

Díli, 27 de outubro de 2017

João Maria Moreira de Sousa

**Angola**

António Sedja Mam

**Guiné-Bissau**

Joana Marques Vidal

**Portugal**

José da Costa Ximenes

**Timor Leste**

Óscar Silva Tavares

**Cabo Verde**

Beatriz Buchili

**Moçambique**

Frederique Samba Viegas d'Abreu

**São Tomé e Príncipe**